

DECRETO Nº 012/2022

Dispõe sobre feriados e pontos facultativos no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, determina em seu art. 1º que “são feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 2 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro”;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, declara em seu art. 1º como “feriado nacional o dia 12 de outubro, para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil”;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que determina em seu art. 2º que “são feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão”;

CONSIDERANDO a Lei municipal 1.305, de 08 de junho de 2017, que “Dispõe sobre feriados municipais, e dá outras providências”

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, que divulga os dias de feriados nacionais e municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022, na forma do Anexo Único, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.



Gaspar Carlos
Prefeito Municipal



Parágrafo único. O calendário de que trata o *caput* poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.

Art. 2º Determina-se o funcionamento normal nos órgãos cujos serviços são considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2022.

Quartel Geral, 24 de janeiro de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO

PREFEITO

**ANEXO ÚNICO**

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
01 de janeiro	Sábado	Confraternização universal	-	Nacional
28 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	P. facultativo	Nacional
01 de março	Terça-feira	Carnaval	P. facultativo	Nacional
02 de março	Quarta-feira	Quarta Feira de Cinzas	P. facultativo, (até as 12:00 hs);	Municipal
15 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado	Nacional
21 de abril	Quinta-feira	Tiradentes	Feriado	Nacional
22 de abril	Sexta-feira	_____	P. Facultativo	Municipal
01 de maio	Domingo	Dia Mundial do Trabalho	Feriado	Nacional
16 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado	Municipal
17 de junho	Sexta-feira	_____	P. facultativo	Municipal
07 de setembro	Quarta-feira	Independência do Brasil	Feriado	Nacional
12 de outubro	Quarta-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Nacional
28 de outubro	Sexta-feira	Dia do Servidor Público.	Feriado	Municipal
02 de novembro	Quarta-feira	Finados	Feriado	Nacional
14 de novembro	Segunda-feira	_____	P. Facultativo	Municipal
15 de novembro	Terça-feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional
08 de dezembro	Quinta-feira	Imaculada Conceição	Feriado	Municipal
09 de dezembro	Sexta-feira	_____	P. Facultativo	Municipal
12 de dezembro	Segunda-feira	Aniversário do município, (emancipação)	Feriado	Municipal
24 de dezembro	Sábado	Véspera de Natal	-	Municipal
25 de dezembro	Domingo	Natal	-	Nacional
31 de dezembro	Sábado	Véspera de Ano Novo	-	Municipal

**GASPAR CARLOS FILHO**
PREFEITO